

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASILÂNDIA MS
AIMÉE AP.DE SOUZA.FERREIRA

Oficial

Matrícula
11.853

Ficha
01

Brasilândia-MS., 14 de julho de 2017.

IMÓVEL: RURAL denominado "FAZENDA Córrego Azul/ÁREA 01B/GLEBA A", com a área de 545,3734 hectares, perímetro: 26.991,16m, situado neste Município e Comarca de Brasilândia-MS., com a seguinte descrição:

Matrícula	Longitude	Latitude	Área (m²)	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontações
AAC-M-F039	-52°17'44.382"	-21°23'22.089"	373,5554	ADP-M-0678	128°15'	2.087,45	CNS: 06.229-9 Mat. 3601
ADP-M-0678	-52°16'47.473"	-21°24'04.105"	357,1299	AAC-M-30089	226°37'	177,56	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba B
AAC-M-30089	-52°16'51.955"	-21°24'08.070"	364,55	AAC-V-95212	226°29'	1,79	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba B
AAC-V-95212	-52°16'52.000"	-21°24'08.110"	362,07	AAC-P-56855	128°31'	2,32	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba B
AAC-P-56855	-52°16'51.937"	-21°24'08.157"	359,59	AAC-P-56854	128°29'	327,11	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba B
AAC-P-56854	-52°16'43.049"	-21°24'14.777"	349,46	AAC-M-30090	128°16'	190,78	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba B
AAC-M-30090	-52°16'37.849"	-21°24'18.619"	352,74	AAC-P-56853	127°47'	74,73	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba B
AAC-P-56853	-52°16'35.799"	-21°24'20.108"	347,56	AAC-P-56852	129°06'	349,18	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba B
AAC-P-56852	-52°16'26.393"	-21°24'27.270"	351,19	AAC-M-23567	127°42'	90,72	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba B
AAC-M-23567	-52°16'23.901"	-21°24'29.074"	352,93	AAC-M-23568	138°31'	74,14	CNS: 06.229-9 Mat. 10826
AAC-M-23568	-52°16'22.196"	-21°24'30.880"	353,84	AAC-M-13543	138°31'	1.057,72	CNS: 06.229-9 Mat. 10826
AAC-M-13543	-52°15'57.871"	-21°24'56.642"	363,005	AAC-M-28783	242°01'	1.174,04	CNS: 06.229-9 Mat. 2509
AAC-M-28783	-52°16'33.868"	-21°25'14.550"	336,86	AAC-M-29186	00°49'	1.593,91	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-M-29186	-52°16'33.079"	-21°24'22.734"	352,77	AAC-P-65807	308°24'	109,87	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-P-65807	-52°16'36.068"	-21°24'20.515"	347,41	AAC-P-61631	308°48'	39,85	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-P-61631	-52°16'37.146"	-21°24'19.703"	347,52	AAC-V-95221	185°12'	320,22	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-V-95221	-52°16'38.154"	-21°24'30.071"	342,23	AAC-P-61630	177°32'	499,84	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-P-61630	-52°16'37.411"	-21°24'46.307"	336,94	AAC-V-95219	197°30'	150,88	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-V-95219	-52°16'38.987"	-21°24'50.985"	337,0	AAC-P-61629	189°07'	296,28	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-P-61629	-52°16'40.617"	-21°25'00.496"	337,06	AAC-V-95217	177°26'	96,74	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-V-95217	-52°16'40.467"	-21°25'03.638"	335,47	AAC-P-61628	173°59'	196,52	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-P-61628	-52°16'39.752"	-21°25'09.992"	333,89	AAC-V-95215	163°55'	93,34	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-V-95215	-52°16'38.855"	-21°25'12.908"	333,64	AAC-P-61627	102°20'	63,21	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-P-61627	-52°16'36.711"	-21°25'13.347"	333,39	AAC-V-95213	167°24'	73,75	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-V-95213	-52°16'36.153"	-21°25'15.687"	329,05	AAC-M-F046	242°01'	37,83	CNS: 06.229-9 Mat. 2509
AAC-M-F046	-52°16'37.313"	-21°25'16.264"	324,71	AAC-M-F045	241°53'	10,51	atravessando a lamina d'água
AAC-M-F045	-52°16'37.635"	-21°25'16.425"	325,05	AAC-P-JR04	160°01'	94,06	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR04	-52°16'36.519"	-21°25'19.299"	323,9	AAC-P-JR05	187°09'	91,29	margem direita do Córrego Sem Denominação

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash fbd025ef-a39c-40d6-bd34-01d9c0514b26

Este documento foi assinado digitalmente por AIMÉE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA - 14/06/2023 11:38

AAC-P-JR05	-52°16'36.914"	-21°25'22.244"	323,42	AAC-P-JR06	192°15'	63,17	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR06	-52°16'37.380"	-21°25'24.251"	322,48	AAC-P-JR07	176°40'	89,16	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR07	-52°16'37.200"	-21°25'27.145"	322,0	AAC-P-JR08	193°59'	75,66	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR08	-52°16'37.835"	-21°25'29.532"	320,58	AAC-P-JR09	191°11'	89,71	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR09	-52°16'38.440"	-21°25'32.393"	320,44	AAC-P-JR10	206°18'	98,71	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR10	-52°16'39.959"	-21°25'35.270"	319,12	AAC-P-JR11	197°28'	77,94	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR11	-52°16'40.772"	-21°25'37.687"	318,32	AAC-P-JR12	211°40'	68,84	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR12	-52°16'42.027"	-21°25'39.592"	317,8	AAC-P-JR13	229°17'	77,05	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR13	-52°16'44.055"	-21°25'41.226"	317,04	AAC-P-JR14	233°52'	71,63	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR14	-52°16'46.064"	-21°25'42.599"	316,41	AAC-P-JR15	196°55'	67,65	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR15	-52°16'46.748"	-21°25'44.703"	315,65	AAC-P-JR16	188°56'	68,59	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR16	-52°16'47.118"	-21°25'46.906"	315,09	AAC-P-JR17	176°55'	42,51	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR17	-52°16'47.039"	-21°25'48.286"	314,82	AAC-P-JR18	176°55'	60,8	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR18	-52°16'46.926"	-21°25'50.260"	314,07	AAC-P-JR19	171°54'	64,28	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR19	-52°16'46.612"	-21°25'52.329"	313,23	AAC-P-JR20	178°49'	54,98	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR20	-52°16'46.573"	-21°25'54.116"	312,83	AAC-P-JR21	162°10'	47,14	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR21	-52°16'46.072"	-21°25'55.575"	311,79	AAC-P-JR22	157°44'	65,93	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR22	-52°16'45.205"	-21°25'57.559"	311,24	AAC-P-JR23	141°13'	64,06	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR23	-52°16'43.812"	-21°25'59.183"	310,0	AAC-P-JR24	143°26'	57,1	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR24	-52°16'42.631"	-21°26'00.674"	309,42	AAC-P-JR25	139°34'	65,77	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR25	-52°16'41.150"	-21°26'02.302"	308,8	AAC-P-JR26	162°27'	49,13	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR26	-52°16'40.636"	-21°26'03.825"	308,47	AAC-P-JR27	164°36'	56,21	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR27	-52°16'40.118"	-21°26'05.587"	308,71	AAC-P-JR28	193°23'	56,47	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR28	-52°16'40.572"	-21°26'07.373"	308,41	AAC-P-JR29	196°38'	68,41	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR29	-52°16'41.252"	-21°26'09.504"	308,15	AAC-P-JR30	206°08'	79,46	margem direita do

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASILÂNDIA MS
AIMÉE AP.DE SOUZA.FERREIRA

Oficial

Matrícula
11.853

Ficha
02

Brasilândia-MS., 14 de julho de 2017.

							Córrego	Sem
AAC-P-JR30	-52°16'42.468"	-21°26'11.823"	308,27	AAC-P-JR31	186°20'	70,59	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR31	-52°16'42.739"	-21°26'14.104"	308,05	AAC-P-JR32	212°26'	83,1	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR32	-52°16'44.287"	-21°26'16.384"	308,17	AAC-P-JR33	233°43'	79,59	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR33	-52°16'46.515"	-21°26'17.915"	308,49	AAC-P-JR34	220°53'	86,83	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR34	-52°16'48.489"	-21°26'20.049"	308,21	AAC-P-JR35	210°21'	67,58	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR35	-52°16'49.675"	-21°26'21.945"	308,24	AAC-P-JR36	147°00'	101,24	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR36	-52°16'47.761"	-21°26'24.706"	304,09	AAC-P-JR37	202°11'	41,09	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR37	-52°16'48.300"	-21°26'25.943"	303,62	AAC-P-JR38	220°27'	67,35	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR38	-52°16'49.818"	-21°26'27.609"	301,28	AAC-P-JR39	225°28'	34,17	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR39	-52°16'50.664"	-21°26'28.388"	302,02	AAC-P-JR40	211°40'	91,36	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR40	-52°16'52.330"	-21°26'30.916"	301,09	AAC-P-JR41	236°03'	130,38	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR41	-52°16'56.086"	-21°26'33.283"	301,17	AAC-P-JR42	249°26'	145,44	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR42	-52°17'00.815"	-21°26'34.944"	300,7	AAC-P-JR43	246°33'	90,36	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR43	-52°17'03.694"	-21°26'36.113"	299,53	AAC-P-JR44	224°41'	94,2	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR44	-52°17'05.995"	-21°26'38.290"	298,36	AAC-P-JR45	230°59'	98,36	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR45	-52°17'08.649"	-21°26'40.303"	298,75	AAC-P-JR46	243°26'	89,65	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR46	-52°17'11.434"	-21°26'41.606"	298,12	AAC-P-JR47	270°01'	95,28	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR47	-52°17'14.743"	-21°26'41.605"	296,08	AAC-P-JR48	240°50'	150,76	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR48	-52°17'19.315"	-21°26'43.993"	295,35	AAC-P-JR49	199°38'	57,84	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR49	-52°17'19.990"	-21°26'45.764"	296,45	AAC-P-JR50	216°40'	56,45	margem direita do	Denominação Sem
AAC-P-JR50	-52°17'21.161"	-21°26'47.236"	294,47	AAC-P-JR51	198°54'	63,72	margem direita do	Denominação Sem

CONTINUA NO VERSO

Esse documento foi assinado digitalmente por AIMÉE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA - 14/06/2023 11:38

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash fbd025ef-a39c-40d6-bd34-01d9c0514b26

AAC-P-JR51	-52°17'21.878"	-21°26'49.196"	293,77	AAC-P-JR52	220°09'	64,07	Denominação margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR52	-52°17'23.313"	-21°26'50.788"	294,02	AAC-P-JR53	203°29'	66,24	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR53	-52°17'24.230"	-21°26'52.763"	294,8	AAC-P-JR54	198°06'	43,91	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR54	-52°17'24.704"	-21°26'54.120"	292,01	AAC-P-JR55	197°44'	62,72	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR55	-52°17'25.368"	-21°26'56.062"	291,96	AAC-P-JR56	184°19'	61,44	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR56	-52°17'25.529"	-21°26'58.054"	291,25	AAC-P-JR57	173°11'	76,67	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR57	-52°17'25.213"	-21°27'00.529"	291,02	AAC-P-JR58	180°06'	61,3	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR58	-52°17'25.217"	-21°27'02.522"	290,54	AAC-P-JR59	200°25'	57,83	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR59	-52°17'25.918"	-21°27'04.284"	289,79	AAC-P-JR60	211°28'	52,94	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR60	-52°17'26.878"	-21°27'05.752"	289,07	AAC-P-JR61	205°14'	51,11	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR61	-52°17'27.635"	-21°27'07.255"	288,7	AAC-P-JR62	205°49'	64,72	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR62	-52°17'28.614"	-21°27'09.149"	288,43	AAC-P-JR63	210°21'	80,23	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR63	-52°17'30.022"	-21°27'11.400"	288,05	AAC-P-JR64	205°36'	81,25	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR64	-52°17'31.242"	-21°27'13.782"	287,42	AAC-P-JR65	223°38'	64,82	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR65	-52°17'32.796"	-21°27'15.307"	286,06	AAC-P-JR66	237°37'	29,18	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR66	-52°17'33.652"	-21°27'15.815"	287,17	AAC-P-JR67	220°14'	55,81	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR67	-52°17'34.904"	-21°27'17.200"	286,79	AAC-P-JR68	220°34'	76,24	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR68	-52°17'36.626"	-21°27'19.083"	286,0	AAC-P-JR69	209°18'	53,19	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR69	-52°17'37.530"	-21°27'20.591"	285,85	AAC-P-JR70	194°54'	96,76	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR70	-52°17'38.395"	-21°27'23.631"	285,33	AAC-P-JR71	192°00'	98,68	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR71	-52°17'39.108"	-21°27'26.769"	284,02	AAC-P-JR72	208°16'	90,1	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR72	-52°17'40.590"	-21°27'29.349"	283,38	AAC-P-JR73	208°47'	51,94	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR73	-52°17'41.459"	-21°27'30.829"	283,11	AAC-P-JR74	202°01'	84,28	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR74	-52°17'42.557"	-21°27'33.369"	282,05	AAC-P-JR75	211°01'	89,42	margem direita do Córrego Sem Denominação

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASILÂNDIA MS
AIMÉE AP.DE SOUZA.FERREIRA
Oficial



Matrícula
11.853

Ficha
03

Brasilândia-MS., 14 de julho de 2017.

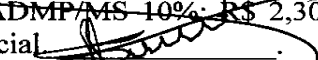
AAC-P-JR75	-52°17'44.158"	-21°27'35.860"	281,18	AAC-P-JR76	213°42'	61,16	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR76	-52°17'45.337"	-21°27'37.514"	280,75	AAC-P-JR77	206°28'	111,12	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR77	-52°17'47.057"	-21°27'40.748"	279,8	AAC-P-JR78	205°15'	86,38	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR78	-52°17'48.337"	-21°27'43.288"	279,44	AAC-P-JR79	199°58'	83,81	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR79	-52°17'49.331"	-21°27'45.849"	278,91	AAC-P-JR80	198°39'	95,64	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR80	-52°17'50.394"	-21°27'48.795"	278,01	AAC-P-JR81	190°49'	90,34	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR81	-52°17'50.983"	-21°27'51.680"	277,33	AAC-P-JR82	178°54'	73,71	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR82	-52°17'50.934"	-21°27'54.076"	276,94	AAC-P-JR83	191°55'	177,68	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR83	-52°17'52.209"	-21°27'59.728"	275,26	AAC-P-JR84	227°20'	84,48	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR84	-52°17'54.367"	-21°28'01.589"	274,76	AAC-P-JR85	200°24'	92,35	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR85	-52°17'55.486"	-21°28'04.403"	274,27	AAC-P-JR86	212°47'	82,29	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR86	-52°17'57.034"	-21°28'06.652"	273,87	AAC-P-JR87	226°19'	87,09	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR87	-52°17'59.222"	-21°28'08.607"	273,38	AAC-P-JR88	258°28'	80,31	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR88	-52°18'01.955"	-21°28'09.129"	272,95	AAC-P-JR89	248°50'	79,5	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR89	-52°18'04.530"	-21°28'10.062"	271,58	AAC-P-JR90	232°25'	96,91	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR90	-52°18'07.198"	-21°28'11.983"	271,44	AAC-P-JR91	201°05'	80,01	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR91	-52°18'08.198"	-21°28'14.410"	270,87	AAC-P-JR92	194°24'	96,54	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR92	-52°18'09.032"	-21°28'17.450"	269,4	AAC-P-JR93	224°13'	87,51	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR93	-52°18'11.152"	-21°28'19.489"	268,72	AAC-P-JR94	219°56'	60,9	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JR94	-52°18'12.510"	-21°28'21.007"	267,06	AAC-P-JQ12	232°35'	34,43	margem direita do Córrego Sem Denominação
AAC-P-JQ12	-52°18'13.460"	-21°28'21.687"	267,22	AAC-P-XC11	342°52'	75,6	margem esquerda do Rio Taquarussu
AAC-P-XC11	-52°18'14.233"	-21°28'19.338"	267,52	AAC-P-JQ13	304°12'	54,17	margem esquerda do Rio Taquarussu

CONTINUA NO VERSO

Esse documento foi assinado digitalmente por AIMÉE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA - 14/06/2023 11:38

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash fbd025ef-a39c-40d6-bd34-01d9c0514b26


AAC-P-JQ13	-52°18'15.789"	-21°28'18.348"	267,81	AAC-M-5730	255°57'	141,06	margem esquerda do Rio Taquarussu
AAC-M-5730	-52°18'20.542"	-21°28'19.461"	268,38	AAC-M-5729	24°03'	6.590,09	CNS: 06.229-9 Mat. 1401
AAC-M-5729	-52°16'47.278"	-21°25'03.802"	336,38	AAC-M-5743	353°51'	1.514,58	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-M-5743	-52°16'52.906"	-21°24'14.843"	357,48	AAC-M-5742	06°17'	157,29	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-M-5742	-52°16'52.308"	-21°24'09.760"	359,77	AAC-M-27265	308°34'	162,44	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-M-27265	-52°16'56.717"	-21°24'06.467"	361,57	AAC-M-27251	308°35'	19,38	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-M-27251	-52°16'57.243"	-21°24'06.074"	361,79	AAC-M-5741	308°34'	1.850,42	CNS: 06.229-9 Mat. 10827 Gleba C
AAC-M-5741	-52°17'47.459"	-21°23'28.564"	336,38	AAC-M-F039	23°59'	220,94	CNS: 06.229-9 Mat. 1456

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a lei 6.015/73, e memorial descritivo gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável técnico Mário Maurício Vasquez Beltrão – Engenheiro Cartógrafo – CREA 1577/D/MS, Guia de ART nº 1320160012368/MS, Código de Credenciamento: AAC – Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. CCIR-2015/2016, onde consta o código do imóvel 950.203.851.922-9, área total 579,2513 has, mód.rural 9,0550, nº mód.rurais 63,97, mód.fiscal: não consta, nº mod.fiscais 16,5500, FMP 2,00, área registrada 0,0000 ha, Posse a justo título: 578,9625 has, área medida: 579,2513 has, classificação fundiária: grande propriedade produtiva, Fazenda Córrego Azul, área desmembrada, município de Brasilândia-MS, cadastrado em nome de Paula Meirelles Sousa Pinto Trabulsi, CPF: 247.538.718-19. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural emitida em 06/02/2017 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 05/08/2017, código de controle da certidão: 56E6.A22E.0210.BA55, onde consta o NIRF: 8.443.590-9, Fazenda Córrego Azul - Desmembrada, área total 1.1157,9 ha, município de Brasilândia-MS, em nome de Maria Aparecida Carvalho Iunes. **PROPRIETÁRIOS: MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES**, brasileira, registradora e tabeliã, portadora do RG nº 319.642-SSP/MS, e inscrita no CPF nº 365.201.281-04, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **FADEL TAJHER IUNES JUNIOR**, brasileiro, portador do RG.nº 391.083-SSP/MS e inscrito no CPF nº 082.848.248-92, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon, nº 2000, apto 61, 6º Andar, centro, na cidade de Campo Grande/MS (**proprietários de 3,9968% do imóvel**); e **PAULA TRABULSI PESSOA DE QUEIROZ**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 16.297.707-4-SSP/SP., inscrita no CPF sob nº 247.538.718-19, casada sob o regime da Separação Total de Bens, de acordo com a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Livro: 3.266, Página: 249, em 06 de outubro de 2010, pelo 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, devidamente registrada sob nº 7188, ficha 01, Livro nº 3 – Registro Auxiliar, no 13º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP, com **JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ BISNETO**, (brasileiro, empresário, nascido aos 19/11/1958, portador da cédula de identidade RG nº 37.046.300-6-SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 171.396.274-87), residente e domiciliada na Rua Baronesa de Itu nº 840, Higienópolis, na cidade de São Paulo-SP (**proprietária de 96,0032% do imóvel**). **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 10.827, livro 02, deste registro imobiliário. Emol. R\$ 23,00; FUNJECC 5%: R\$ 1,15; FUNJECC 10%: R\$ 2,30; Funadep 6%: R\$ 1,38; Funde-PGE 4%: R\$ 0,92; FEADMP/MS 10%: R\$ 2,30. Dou fé. Brasilândia-MS., 14 de julho de 2017. Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial 

Av.01/11.853-De acordo com a averbação nº 06 da matrícula 10.827, livro 02, deste registro imobiliário, consta que o imóvel objeto da presente matrícula foi certificado nos termos da Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001 e do Decreto nº 4.449 de 30 de outubro de 2002, conforme aprovação pelo INCRA de acordo com a Certificação nº 65a8f74b-93b2-42ee-935a-9d1060f997b8, datada de 11/04/2017, onde consta a área desmembrada de **545,3734 hectares, perímetro: 26.991,16m**, Código do INCRA/SNCR: 950.203.851.922-9 – Fazenda Córrego Azul/ área 01B/Gleba A; e que em atendimento ao parágrafo 5º do art.176 da Lei nº 6.015/73, certifica que a poligonal referente ao memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do Incra. Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a lei 6.015/73, e memorial descritivo gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável técnico Mário Maurício Vasquez Beltrão – Engenheiro Cartógrafo – CREA 1577/D/MS, Guia de ART nº 1320160012368/MS, Código de Credenciamento: AAC – Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. CCIR-2015/2016, onde consta o código do imóvel 950.203.851.922-9, área total 579,2513 has, mód.rural 9,0550, nº mód.rurais 63,97, mód.fiscal: não consta, nº mod.fiscais 16,5500, FMP 2,00, área registrada 0,0000 ha, Posse a justo título: 578,9625 has, área medida: 579,2513 has, classificação fundiária: grande propriedade produtiva, Fazenda Córrego Azul, área desmembrada, município de Brasilândia-MS, cadastrado em nome de Paula Meirelles Sousa Pinto Trabulsi, CPF: 247.538.718-19. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural emitida em 06/02/2017 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 05/08/2017, código de controle da certidão: 56E6.A22E.0210.BA55, onde consta o NIRF: 8.443.590-9, Fazenda Córrego Azul - Desmembrada, área total 1.1157,9 ha, município de Brasilândia-MS, em nome de Maria Aparecida

Esse documento foi assinado digitalmente por AIMEE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA - 14/06/2023 11:38

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash fbd025ef-a39c-40d6-bd34-01d9c0514b26

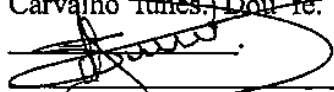



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASILÂNDIA MS
AIMÉE AP. DE SOUZA FERREIRA
Oficial

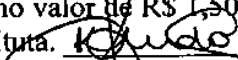
Matrícula
11.853

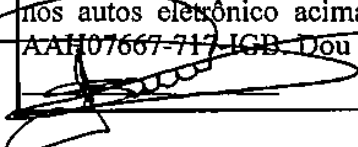
Ficha
04

Brasilândia-MS., 14 de julho de 2017.

 Carvalho Iunes, Dou fé. Brasilândia-MS., 14 de julho de 2017. Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial.

~~R.02/11.853-Protocolo:-29.421 de 27/08/2018.-DIVISÃO AMIGÁVEL.-~~Pela Escritura de Divisão Amigável, lavrada no Livro nº 22-FS, folhas 036 a 040, em 16 de fevereiro de 2017, Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada no Livro 22-FS, folhas 150 a 153, em 04 de setembro de 2017, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada no Livro 23-FS, folhas 096 a 099, em 29 de maio de 2018, todas pelo Serviço Notarial e Registral Civil da cidade e comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS, o imóvel objeto da presente matrícula ficou pertencendo com exclusividade à condômina **PAULA TRABULSI PESSOA DE QUEIROZ**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 16.297.707-4-SSP/SP., inscrita no CPF sob nº 247.538.718-19, casada sob o regime da Separação Total de Bens, de acordo com a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Livro: 3.266, Página: 249, em 06 de outubro de 2010, pelo 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, devidamente registrada sob nº 7188, ficha 01, Livro nº 3 – Registro Auxiliar, no 13º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP, com **JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ BISNETO**, (brasileiro, empresário, nascido aos 19/11/1958, portador da cédula de identidade RG nº 37.046.300-6-SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 171.396.274-87), residente e domiciliada na Rua Baronesa de Itu nº 840, Higienópolis, na cidade de São Paulo-SP. Imposto de Transmissão Isento conforme processo administrativo nº 620/2017, conforme Guia de ITBI nº 0015/2017 expedida em 16/02/2017 pelo Município de Brasilândia, onde consta o valor de pauta de R\$ 10.048,09 por hectare. CCIR-2017 onde consta o código do imóvel 950.203.851.922-9, área total 579,2513 has, mód.rural 9,0550, nº mód.rurais 63,97, mód.fiscal: não consta, nº mód.fiscais: 16,5500, FMP 2,00, área registrada: 0,000, área medida: 579,2513 has, classificação fundiária: grande propriedade produtiva, Fazenda Córrego Azul Área desmembrada, município de Brasilândia-MS., cadastrado em nome de Paula Meirelles Sousa Pinto Trabulsi, brasileira, CPF: 247.538.718-19. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel rural emitida em 28/03/2018 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 24/09/2018, código de controle da certidão: 3314.8E3D.EC98.2122, onde consta o NIRF: 8.443.590-9, Fazenda Córrego Azul -Desmembrada, área total 1.157,9 has, em nome de Maria Aparecida Carvalho Iunes. Em atendimento ao Provimento 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta no site: www.indisponibilidade.org.br, utilizando o CPF da permutante, e o resultado foi negativo, conforme relatório de Indisponibilidade de Bens expedido em 26/09/2018, arquivado em pasta própria neste cartório. Base de cálculo para esse registro: R\$ 5.479.961,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais) Emol. R\$3.180,00; Funjecc 5%: R\$159,00; Funjecc 10%: R\$318,00; Funadep 6%: R\$190,80; Funde-PGE 4%: R\$127,20; Feadmp 10%: R\$318,00. Selo nº AAA16442-447-CVD no valor de R\$10,00. Dou fé. Brasilândia-MS., 26 de setembro de 2018. Katia de Araujo Mendonça Lima, Oficial Substituta. 

Av.03/11.853.-Protocolo:-31.832 de 21/05/2021.-Pelo requerimento firmado em 14 de abril de 2021 por **JOTAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 35.552.439/0001-01, com sede na Rua Capitão Antonio Rosa nº 376, 11º andar, Bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo-SP., faz-se a presente averbação para constar o protesto judicial contra alienação de bens requerido por **JOTAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA** em face de **Paula Meirelles Souza Pinto Trabulsi**, com fundamento nos artigos 726, caput, e parágrafo 2º c/c 728, inciso II do CPC, conforme sentença datada de 28/08/2019 do Juiz de Direito em substituição legal da Vara Única desta comarca de Brasilândia-MS., Dr. Rogério Ursi Ventura. Emol. R\$ 44,00; Funjecc 5%: R\$ 2,20; Funjecc 10%: R\$ 4,40; Funadep 6%: R\$ 2,64; Funde-PGE 4%: R\$ 1,76; Feadmp-MS 10%: R\$ 4,40. Selo digital nº AFA25100-006-NOR, no valor de R\$ 1,50. Dou fé. Brasilândia-MS., 17 de junho de 2021. Katia de Araujo Mendonça Lima, Oficial Substituta. 

Av.04/11.853.-Protocolo:-32.083 de 13/08/2021.-Indisponibilidade de bens.-Pelo Ofício TRT/CEPP nº 436/2021 datado de 10 de agosto de 2021, Pje-JT nº 0024078-07.2013.5.24.0003 do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – CEPP Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial, devidamente assinado pelo Dr. Christian Gonçalves Mendonça Estadulho - Juiz do Trabalho e Coordenador do CEPP – TRT24ª Região, e de acordo com o art.2º parágrafo 1º do Provimento 39/2014 do CNJ faz-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE/BLOQUEIO** do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão de ID cc8be47 exarada nos autos eletrônico acima mencionado. Emol. Isento, conforme artigo 16 da lei 3003/2005. Selo digital nº AAH07667-717-IGB. Dou fé. Brasilândia-MS., 17 de agosto de 2021. Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial. 

CONTINUA NO VERSO

R.05/11.853.-Protocolo:-33.053 de 23/09/2022.-Penhora.-Pelo Mandado de Penhora, datado de 22 de setembro de 2022, extraído da CartPrecCiv 0024321-45.2022.5.24.0096 - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Vara do Trabalho de Bataguassu/MS., assinado eletronicamente pela Sra. Juliana Maria Boverio - Diretora de Secretaria, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara acima mencionada, Dr. Antônio Arraes Branco Avelino (art.250, VI do NCPC), tendo como DEPRECANTE: Rafael Morales Magrini e como DEPRECADO: Jotapar Participações Ltda, e pelo Auto de Penhora e Avaliação datado de 23/09/2022, onde consta como Autor: Rafael Morales Magrini e Reu: Jotapar Participações Ltda (e outros), procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula; sendo o valor da execução de R\$ 134.427.570,88 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). Emol. R\$ 156,00; Funjecc 5%: R\$ 7,80; Funjecc 10%: R\$ 15,60; Funadep 6%: R\$ 9,36; Funde-PGE 4%: R\$ 6,24; Feadmp-MS 10%: R\$ 15,60. Selo digital nº AHE05809-724-NOR, no valor de R\$ 1,50. Dou fé. Brasilândia-MS., 23 de setembro de 2022. Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia confere com a matrícula original de n. 11853 e que, nos termos do disposto artigo 19, p. 1º da Lei 6.015/1973, tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. Brasilândia - MS, 14 de junho de 2023

Aimée Aparecida de Souza Ferreira

Oficial

Emol: R\$ 29,00

Funjecc 10 % - R\$ 2,90

FEADMP/MS 10% 2,90;

Funadep 6% - R\$ 1,74;

Funde-PGE 4% - R\$ 1,16; - Selo: R\$ 1,50.

Selo Digital N°AIH81792-020-NOR consulta do selo: www.tjms.jus.br.



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec